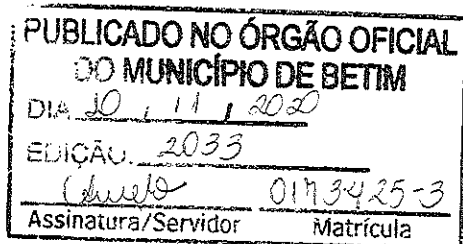




**DECRETO Nº 42.346, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**



ALTERA O DECRETO Nº 42.336, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CINEMAS, BOLICHES, PARQUE DE DIVERSÕES, CIRCOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, CASA DA CULTURA, SALÕES DE DANÇA E CASAS DE SHOWS, FESTAS E EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE BETIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Betim, no desempenho de suas atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 42.336, de 27 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Parágrafo único. Fica vedada a entrada de menores de 12 (doze) anos e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo."*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de novembro de 2020.



**Vittorio Mediolli**

Prefeito Municipal



**Bruno Ferreira Cypriano**

Procurador-Geral do Município